

**SAAEP**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2013/SAAEP CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA POLIS CONSULTORIA LTDA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº 14.031.756/0001-02, com sede na Rua Rio Dourado - S/Nº - Bairro Beira Rio - Parauapebas - PA, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Paulo Gonçalves Galdino, brasileiro, casado, servidor público municipal e a empresa POLIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.245/0001-94, com sede e foro em Belo Horizonte/MG, na Av. Augusto de Lima, nº 407 - sala 610 - Centro e Subsede na Folha 32, Quadra 15, Lote 03 - Nova Marabá - Marabá/PA, denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o contrato administrativo nº 016/2013/SAAEP, firmado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, com arrimo nas dicções legais presentes no artigo 57, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato firmado entre as partes, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato tendo como escopo e fundamento as disposições presentes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo é celebrado tendo por fundamento a vontade das partes devidamente formalizada nos documentos que integram o presente processo administrativo, bem como no que estabelece a legislação em vigor, especialmente as disposições legais contidas no artigo 57, caput e inciso II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato nº 016/2013/SAAEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - a prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP e a empresa Polis Consultoria Ltda, a partir de 01 de janeiro de 2015 vencendo em 31 de dezembro de 2015;

II - a alteração do valor da parcela mensal prevista na cláusula 3ª do contrato, fixando-a em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

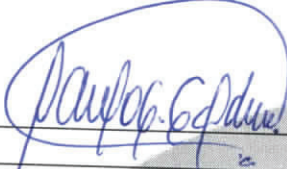
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS. IMUTABILIDADE

3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

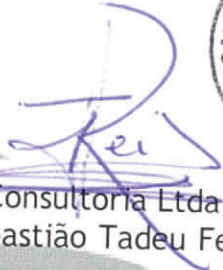
E por estarem assim ajustados, firmam o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma junto com as testemunhas que também assinam, para que produza os devidos efeitos legais e necessários.

Parauapebas, 03 de dezembro de 2014.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas
Paulo Gonçalves Galdino - Diretor Executivo
Reis



Polis Consultoria Ltda
Sebastião Tadeu Ferreira

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: